

# EDITAL DE SELEÇÃO PARA PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

## Nº 04/2022 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Diretora Acadêmica das Faculdades Integradas Adventistas de Minas Gerais – FADMINAS, no uso de suas atribuições, torna pública a realização do Processo Seletivo de Professor de Geografia para o Ensino Fundamental e Médio da FADMINAS, com previsão de admissão em 2023.

### 1. DOS CANDIDATOS

Art. 2º Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos com titulação mínima de Licenciatura em Geografia.

§1º Somente serão considerados os títulos, diplomas e certificados conferidos na forma da legislação vigente.

§2º A vaga é para as turmas do Ensino Fundamental e Médio.

### 2. DA REMUNERAÇÃO

Art. 3º Para fins de cálculo da remuneração, será considerado o valor referente a R\$26,72 (vinte e seis reais e setenta e dois centavos) hora aula, acrescido do descanso semanal remunerado e extraclasse de 20%.

### 3. INSCRIÇÃO

Art. 4º O período de inscrições será de 22 de novembro a 01 de dezembro de 2022.

Art. 5º O candidato fará a inscrição através do envio do material ao e-mail:  
direcao.academica@fadminas.org.br

Art. 6º A inscrição será efetivada mediante o envio de:

- a) ficha de inscrição (disponível em anexo) devidamente preenchida;
- b) currículo atualizado, devidamente comprovado.

§ 1º Dúvidas e esclarecimentos sobre o processo seletivo poderão ser obtidos através do e-mail [direcao.academica@fadminas.org.br](mailto:direcao.academica@fadminas.org.br).

§ 2º Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento da ficha de inscrição acima informada.

#### 4. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

Art. 7º O processo seletivo compreenderá 4 (quatro) etapas, a saber:

- I. 1ª Etapa: Análise do currículo - (20% da pontuação total);
- II. 2ª Etapa: Aula pública - (40% da pontuação total);
- III. 3ª Etapa: Entrevista - (40% da pontuação total).

Parágrafo único. As etapas 2 e 3 acontecerão no mesmo dia e serão online, através da plataforma Zoom, mediante link enviado pela comissão do processo seletivo.

Art. 8º Na análise do currículo serão analisadas as seguintes dimensões: a) formação profissional; b) exercício profissional;

Art. 9º O candidato apresentará uma aula pública, conforme as seguintes especificações:

- I. Elaboração e entrega de um plano de aula;
- II. A aula acontecerá em dia e horário previamente divulgados, com duração de 20 a 25 minutos;
- III. Na execução da aula não há previsão de participação da banca examinadora;
- IV. A aula deverá ser planejada em conformidade com assuntos pertinentes à turma pretendida.

Art. 10º No plano de aula serão consideradas as seguintes dimensões:

- a) apresentação estética;
- b) atendimento à norma culta da língua portuguesa;
- c) observância dos aspectos elementares da didática.

Art. 11º Na aula pública serão consideradas as seguintes dimensões:

- a) coerência no fluxo didático;
- b) comunicação oral e postura na apresentação;
- c) domínio do conteúdo;
- d) clareza nas explicações e exemplos;
- e) adoção de estratégias de ensino adequadas; e,
- f) respeito ao tempo.

Art. 12º A última etapa, constará na realização de uma entrevista onde serão considerados os seguintes itens:

- a) motivação para a docência na instituição;
- b) alinhamento com os valores organizacionais;
- c) desenvoltura;

## 5. DA BANCA EXAMINADORA

Art. 13º O processo seletivo será conduzido por uma banca examinadora composta por:

- a) Diretora Acadêmica,
- b) Coordenador Pedagógico do colégio.

## 6. DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 14º Atuar como docente segundo as regras do Regimento Interno desta Instituição de Ensino.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15º Os candidatos remanescentes, comporão uma lista de espera por ordem de classificação (durante o período de 12 meses) e poderão ser convidados a ocupar eventuais vagas ou para substituir professores afastados por licença de natureza variada.

Art. 16º O candidato que descumprir qualquer um dos requisitos deste edital estará automaticamente desclassificado do processo de seleção.

Art. 17º Não será concedido pedido de revisão de qualquer uma das etapas do processo seletivo.

Art. 18º Os casos omissos serão decididos inicialmente pela Banca Examinadora, podendo esta recorrer à Direção Acadêmica, em caso de dúvida.

## ANEXO A- FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

NOME DO CANDIDATO:		
DATA DE NASCIMENTO:	SEXO:	ESTADO CIVIL:
TELEFONE:		
ENDEREÇO:		
E-mail:		
INSTAGRAM (caso tenha):		